



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E HELIOGRÁFICO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, ETP e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1200	pç	35.001.000011 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA AZUL, COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTES QUE PERMITAM VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA EM LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EN 71, ESPESSURA ESCRITA 1,0 MM.	R\$ 1,57	R\$ 1.884,00
	2	100	pç	35.001.000013 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA VERMELHA, COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTES QUE PERMITAM VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA EM LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EN 71, ESPESSURA ESCRITA 1,0 MM.	R\$ 1,43	R\$ 143,00
	3	50	pç	35.001.000017 - PINCEL MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, À BASE DE ÁLCOOL.	R\$ 14,40	R\$ 720,00
	4	120	un	35.001.000116 - LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2B, APONTADO COM NO MÍNIMO 1 CM DE COMPRIMENTO, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, COM EXCELENTE APAGABILIDADE, ATÓXICO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NBR.	R\$ 1,27	R\$ 152,40
	5	20	pç	35.001.000159 - APONTADOR DE LÁPIS, CORPO DO APONTADOR EM MATERIAL METÁLICO, TIPO ESCOLAR, COM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO.	R\$ 11,40	R\$ 228,00
	6	50	pç	35.001.000008 - BORRACHA MACIA 42 MM X 21 MM X 11 MM EM VINIL, PARA LÁPIS, COM CAPA.	R\$ 3,14	R\$ 157,00
2	7	10	cx	35.001.000024 - CLIPE N.º 2/0, NIQUELADO, POLIDO, CAIXA COM 500 G.	R\$ 27,27	R\$ 272,70
	8	40	cx	35.001.000025 - CLIPE N.º 3/0, NIQUELADO, POLIDO, CAIXA COM 500 G.	R\$ 18,54	R\$ 741,60
	9	20	cx	35.001.000026 - CLIPE N.º 6/0, NIQUELADO, POLIDO, CAIXA COM 500 G.	R\$ 19,51	R\$ 390,20
	10	10	cx	35.001.000028 - COLCHETE LATONADO N.º 10, COM PONTA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 12,76	R\$ 127,60
	11	100	cx	35.001.000036 - ELÁSTICO DE LÁTEX N.º 18, EM EMBALAGEM COM 100 G.	R\$ 3,99	R\$ 399,00
3	12	20	pç	35.001.000035 - FITA ADESIVA DE 12 MM X 30 M EM CELOFANE TRANSPARENTE (DUREX).	R\$ 3,23	R\$ 64,60
	13	100	pç	35.001.000051 - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, 45 MM X 45 M, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	R\$ 5,43	R\$ 543,00
	14	120	pç	35.001.000055 - FITA CREPE 19 MM X 45 M.	R\$ 7,74	R\$ 928,80
	15	60	pç	35.001.000056 - FITA CREPE DE 32-48 MM X 45 M.	R\$ 14,71	R\$ 882,60



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

4	16	100	pç	35.001.000049 - ESTILETE COM LÂMINA LARGA.	R\$ 7,77	R\$ 777,00
	17	30	pç	35.001.000105 - TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	R\$ 21,74	R\$ 652,20
	18	100	pç	35.001.000100 - PRANCHETA OFÍCIO, DE FIBRA DE EUCALIPTO PRENSADA, COM PRENDEDOR DE METAL.	R\$ 7,20	R\$ 720,00
5	19	50	pç	35.001.000027 - COLA LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, COM PESO LÍQUIDO 40 G.	R\$ 2,76	R\$ 138,00
	20	30	pç	35.001.000110 - COLA EM BASTÃO, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTES, SEM PVC, SECAGEM RÁPIDA, TAMPHERMÉTICA, LAVÁVEL A 20°C, COMPOSTO POR ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 2,37	R\$ 71,10
6	21	1500	res	35.001.000077 - PAPEL A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, OFF SET E TIPOGRAFIA, LINHA PREMIUM. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	R\$ 29,57	R\$ 44.355,00
	22	20	pç	35.001.000166 - ROLO DE PAPEL SULFITE 75G/M2 TAMANHO 610MM X 45M PARA JATO DE TINTA HP DESIGNJET T120	R\$ 63,77	R\$ 1.275,40
7	23	5000	pç	35.001.000037 - ENVELOPE OFÍCIO POLAR, BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 230 MM X 115 MM, GRAMATURA 75 G/M², COM TIMBRE DO SEMAE COLORIDO IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO IMPRESSO O REMETENTE, CONFORME ANEXO I.	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
	24	5000	pç	35.001.000039 - ENVELOPE SACO, AMARELO OURO, DE 360 MM X 260 MM, COM TIMBRE DO SEMAE COLORIDO IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO IMPRESSO O REMETENTE, CONFORME ANEXO III.	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
	25	1000	pç	35.001.000040 - ENVELOPE SACO OURO DE 410 MM X 310 MM, COM TIMBRE DO SEMAE COLORIDO IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO IMPRESSO O REMETENTE, CONFORME ANEXO IV.	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
	26	5000	pç	35.001.000041 - ENVELOPE SACO, AMARELO OURO, DE 230 MM X 162 MM, COM TIMBRE DO SEMAE COLORIDO IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO IMPRESSO O REMETENTE, CONFORME ANEXO II.	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
TOTAL						R\$ 73.113,20

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09 de 2023.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de **MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E HELIOGRÁFICO**, com controle de origem, qualidade e rastreabilidade dos lotes, a vedação à subcontratação visa **assegurar a entrega tempestiva, a rastreabilidade do fornecimento e a responsabilidade integral da empresa vencedora pelo cumprimento das obrigações contratuais**.

5. GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida a garantia de execução contratual, pois trata-se de fornecimento imediato de bens padronizados, com baixo risco de inadimplemento, valor unitário reduzido e entrega única em curto prazo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O material deverá **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE**.

6.2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

6.3. O material deverá ser **entregue** na Coordenadoria de Administração de Materiais, situado na **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº 2215 – Nova América – Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.

6.4. A **entrega de papel A4 branco** deverá ser em **180 (cento e oitenta) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da assinatura do Contrato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

6.5. A entrega dos demais itens deverá ser efetuada em **até 45 (quarenta e cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da assinatura do Contrato.

6.6. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

6.7. Da fiscalização e Gestão do contrato:

6.7.1. Fiscal do Contrato: Luís Armando Veríssimo, e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;

6.7.2. Gestor do Contrato: Clayton Luís Ramos da Silva, e-mail: csilva@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.

6.8. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

6.9. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

6.10. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

6.11. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

6.12. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

6.13. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

7.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

7.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

7.7. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

7.8.1. O fiscal ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por um prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. A liquidação, prazo e a forma de pagamento seguirão os critérios estabelecidos no edital.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de Habilitação e demais critérios de seleção e julgamento da proposta serão definidos no edital/instrumento convocatório.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 73.113,20 (setenta e três mil cento e treze reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

10.2. A despesa decorrente da presente contratação está contemplada na dotação orçamentária do ano de 2025.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

9.1. Luís Armando Veríssimo

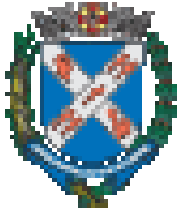
9.2. Escriturário

9.3. Funcional 1629-7

9.4. Telefones: (19) 3403-9616

9.5. E-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.



Assinaturas do documento

"5 TR"



Código para verificação: **YP9YSVG6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS ARMANDO VERISSIMO (CPF: ***.633.138-**) em 14/11/2025 às 15:18:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:45:55 e válido até 16/07/2028 - 15:45:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/018049 e o código **YP9YSVG6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.